



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 144/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2020

Pilar do Sul, 30 de março de 2020.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 25/2020, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo acerca dos procedimentos adotados referente a proposta de verba de origem da Deputada Maria Lucia Amary.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOAO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0210-2020
Recebido do Executivo 0104-2020
01/04/2020 14:50:56

PROTOCOLADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROTOCOLO: 1400/ 2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº. 25/2020

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

A secretária de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, vem através deste informar:

- **Como é sabido nos meios políticos e administrativos, tramita no Governo do Estado de São Paulo (Secretaria de Desenvolvimento Regional), proposta de verba para infraestrutura no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de origem da Deputada Estadual Maria Lucia Amary, o que segue:**

1) Como está o andamento desse procedimento junto aos órgãos estaduais?

R: - Plano de trabalho entregue ao Escritório Regional em 13/12/2019 – Protocolo nº. 581, conforme **Anexo I**

- Além da entrega da documentação física foi cadastrada a demanda nº. 2020000601/29, em um novo Sistema do Governo Estadual chamado “Sem Papel” – Estado atual: Aguardando análise administrativa; conforme **Anexo II**

2) A prefeitura por meio do setor competente, está atendendo as demandas documentais para a conclusão deste processo?

R: Soiurb e Convênios

3) Existe alguma pendência que limite ou inviabilize o andamento da mesma?

R: Do nosso conhecimento, não!

4) Os projetos necessários para o seu andamento e liberação dos recursos estão de acordo com as normas exigidas?

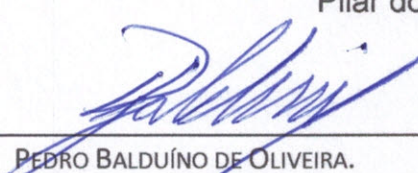
R: Sim

5) Quem são os responsáveis dentro da municipalidade em cuidar para que a proposta seja concluída em benefício da população

R: Partindo da Gestão do Prefeito, várias Secretarias são envolvidas. De forma mais direta, a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Finanças e Planejamento.

Att,

Pilar do Sul, 20 de Março de 2020.


PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA.

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRA. E URBANISMO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

OF. PMPS/SOIURB Nº 346/2019.

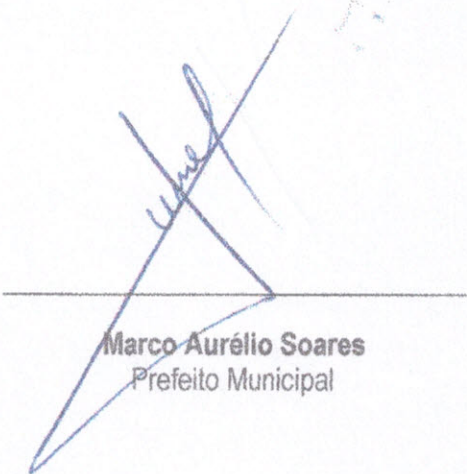
Pilar do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente solicitamos a Vossa Excelência recursos, na ordem de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), através da Secretaria de Desenvolvimento Regional os quais serão utilizados para infraestrutura urbana implantação de iluminação publica na Avenida Ivone Antunes de Campos, neste município.

Na certeza de que seremos merecedores de vossa atenção a nossa solicitação, na oportunidade externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência
João Agripino da Costa Dória Junior
Governador do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

ERPLAN SOROCABA
RECEBIDO EM 13/12/2019
PROTOK Nº 589

PM PILAR DO SUL

Formulário de Requerimento

Portfólio:	Iluminação pública
Tipo Portfólio:	Obras de engenharia
Valor solicitado:	R\$ 300.000,00

Justificativa:

Almejando viabilizar o Planejamento Urbano do Município de Pilar do Sul, com obras de infraestrutura urbana, esta Administração Pública trata como prioridade a instalação de iluminação no Município, tendo em vista a identificação de vários pontos que carecem desta infraestrutura, como é o caso das expansões urbanas e de áreas em processo de regularização fundiária.

Neste processo a demanda é voltada para atender uma importante Avenida interliga a Área Central com os Bairros residenciais de grande adensamento, que ainda não foi atendida por este serviço em toda sua extensão. A falta de iluminação pública nas áreas mencionadas, compromete a segurança e o bem estar dos moradores locais. Trata-se de uma região em desenvolvimento no município.

Pensando na sustentabilidade deste atendimento à população, o Município vem adotado a utilização de Lâmpadas LED, no intuito de se obter maior qualidade, eficiência e economia.

PM PILAR DO SUL, 17 de Março de 2020

MARCO AURÉLIO SOARES
PM PILAR DO SUL

Assinado com senha por: MARCO AURÉLIO SOARES
Documento N°: 001257A0032884 - consulta é autenticada em:
<http://www.demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/001257A0032884>

Classif. Documental 006.01.10.003



SDRREQ2020000122DM



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: 01 de Abril de 2020

CRMC N°: 449_1934234951

Data de Emissão: 16/03/2020

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

CNPJ 46.634.473/0001-41

Rua Tenente Almeida, 265

Centro - SP - CEP:18185-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2020
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2020
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2020
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2020
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2020
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	01/04/2020
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	03/04/2020
• Certidão Negativa de Débito - CND	09/09/2020

